



**PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
E SUSTENTÁVEL DE DIANÓPOLIS**

PLANO DIRETOR
PARTICIPAR É UM DIREITO!
plandiretordianopolis.com.br





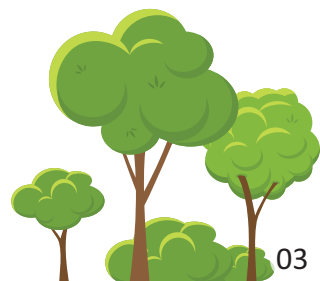
Você, morador do município, seja da área urbana ou rural, não pode deixar de colaborar com a construção do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Dianópolis. Esta Lei será discutida durante todo o ano de 2022 para definir os princípios do seu desenvolvimento nos próximos dez anos.

Qual a cidade que temos hoje, seus problemas e potencialidades, e qual Dianópolis queremos ter no futuro?

Participe das reuniões comunitárias que acontecerão ao longo deste ano. Venha discutir temas como demandas por habitação, melhorias no transporte, cuidado com o meio ambiente e áreas verdes da cidade, infraestrutura, saneamento, geração de emprego e renda, além de todos os outros que você considera importantes para o futuro da cidade.

O Plano Diretor Participativo e Sustentável de Dianópolis precisa do seu conhecimento e das suas propostas. Contamos com você!

Acompanhe a agenda de reuniões e audiências acessando o site www.planodiretordianopolis.com.br ou pelo Instagram do Plano: [@planodiretordianopolis](https://www.instagram.com/planodiretordianopolis).





MAS... O QUE É UM PLANO DIRETOR?

O Plano Diretor Participativo e Sustentável é uma das principais leis municipais, responsável pelo desenvolvimento de Dianópolis nos próximos dez anos, e é constituído por diretrizes para habitação, uso e ocupação do solo, transporte e mobilidade, saneamento, infraestrutura, economia e finanças, meio ambiente rural e urbano, gestão participativa, entre outros temas.

Para acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem realizados, foi instituído o “Conselho da Cidade” de Dianópolis, que é um órgão colegiado de natureza consultiva e de assessoramento, integrante da Secretaria de Administração e Patrimônio, composto por membros representantes de instituições públicas e civis da cidade.

Para auxiliar os Secretários e técnicos da Prefeitura de Dianópolis foi contratada a assessoria técnica do Instituto de Atenção às Cidades (IAC), da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

A participação dos moradores de Dianópolis é fundamental para que esta Lei reflita os desejos de todos!

E... COMO SE FAZ UM PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO?

Para garantir a participação de todos na elaboração do Plano Diretor de Dianópolis, é importante cumprir as seguintes etapas:

1ª. ETAPA – ORGANIZAÇÃO: Constituição do Conselho da Cidade; início dos estudos técnicos sobre o seu município e realização da 1ª Conferência da Cidade de Dianópolis.

2ª. ETAPA – PLANEJAMENTO: Mobilização, capacitação de segmentos interessados e realização da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor, para aprovação do Plano de Comunicação e Plano de Trabalho.

3ª. ETAPA – DIAGNÓSTICO: Intensificação da Leitura Técnica e finalização dos mapeamentos temáticos; realização da Leitura Comunitária através de audiências públicas setorizadas em todas as regiões do Município; Diagnóstico; e Diretrizes para o município.

4ª. ETAPA – INSTRUMENTAÇÃO: Elaboração da versão final do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Dianópolis; Audiência Pública para aprovação da Lei e encaminhamento para a Câmara de Vereadores.



ENTENDENDO UM POUCO MAIS SOBRE PLANOS DIRETORES...

Os moradores costumam ter muitas dúvidas sobre diversos aspectos do município onde vivem. Assim, os questionamentos surgem a todo instante: por que a estrada que liga os assentamentos rurais à cidade não é asfaltada? A instalação de uma grande loja na área central vai congestionar o trânsito nos horários de maior movimento? É permitido construir próximo ao córrego? E transformar uma área de chácara em lotes residenciais? Não há opções de lazer para os jovens, além de poucas oportunidades de trabalho. O que pode ser feito?

As questões acima, desde as mais cotidianas às aquelas de maior complexidade, devem ser respondidas pelos gestores municipais (prefeito, vice-prefeito, secretários) e também pelos vereadores. Neste sentido, como os moradores podem obter essas (e outras) respostas? Por outro lado, como os gestores e legisladores do município podem efetivamente respondê-las? Para ambos os casos, a resposta é uma só: o Plano Diretor Participativo e Sustentável Municipal.





O Plano Diretor Participativo e Sustentável Municipal é, em primeiro lugar, uma lei. Além da sua importância de caráter geral, no caso do município de Dianópolis, destaca-se, em particular, o quantitativo populacional acima de 20 mil habitantes, segundo estimativas do IBGE.

Essa condição, entre outras, torna **OBRIGATÓRIA** e **URGENTE** a elaboração de um Plano Diretor, em conformidade com o Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº. 10.257/2001).

Entretanto, a revisão do Plano Diretor de Dianópolis não deve ser encarada apenas como uma obrigação prevista pela legislação vigente. Esta iniciativa também significa um pacto social, isto é, uma relevante oportunidade para fortalecer o exercício da cidadania – através do estímulo à participação qualificada e ativa da população – bem como para criar mecanismos sólidos, que auxiliem os gestores no cumprimento do Direito à Cidade para todos.

SOBRE O “ESTATUTO DA CIDADE”...

O Artigo 182 da Constituição Federal determina que a política de desenvolvimento urbano seja implementada de modo a garantir plenamente a função social da cidade e o bem-estar dos seus habitantes. Esta política deve estar expressa em Lei, através do instrumento Plano Diretor Municipal. Ainda segundo a Constituição, esta Lei deve ser executada pelo Poder Público.

Importante observar que, antes mesmo da aprovação do Estatuto da Cidade – a Lei Federal N° 10.257/2011, a Constituição Federal já havia subordinado os agentes públicos ao Plano Diretor, e este plano a um “desenvolvimento urbano” cujas diretrizes atendessem ao cumprimento da função social da propriedade e como resultado, expressasse uma vida melhor para todos.

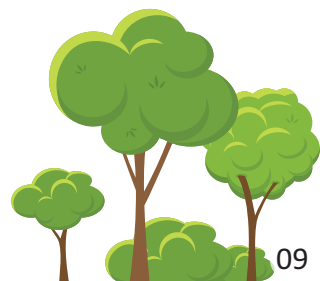
Este conceito, da função social da propriedade, materializado no Estatuto da Cidade, é inovador no entendimento de que a propriedade deve cumprir uma função social, o que se aplica tanto para áreas urbanas quanto para zonas rurais: a propriedade tem de ser produtiva, socialmente útil, isto é, que garanta o pleno exercício do Direito à Cidade por todos os seus habitantes.



Portanto, segundo o Estatuto da Cidade, é o Plano Diretor que determina qual é a destinação de cada pedaço do território do município. E sob a ótica da função social da cidade, a ocupação de todas as áreas deverá considerar o bem estar coletivo, de todos os habitantes do município, seja ela residência, comércio, indústria, serviços, área pública, área para equipamentos coletivos.

Essa busca pela equidade urbana e uma melhor distribuição dos ônus e benefícios do processo de urbanização constituem as metas primordiais desta política, cujos pilares são:

- I - o Plano Diretor - não somente validado pela população, mas legitimado através de uma participação plural, constante e consciente;
- II - a gestão democrática e o permanente processo de fortalecimento do controle social; e,
- III- o direito à moradia digna e acesso aos serviços urbanos - que somente serão possíveis com a aplicação sistemática dos instrumentos previstos de recuperação da mais-valia gerada pelos investimentos públicos aplicados conjugadamente no território do município.





PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
E SUSTENTÁVEL DE DIANÓPOLIS

Assim, o Plano Diretor reafirma que o objetivo do planejamento municipal é o bem-estar social indistinto e a redução das desigualdades socioespaciais, fornecendo uma gama de instrumentos para serem executados com vistas a esta finalidade única, e cujo acompanhamento e fiscalização podem e devem ser realizados pela sociedade por meio do Conselho da Cidade, que se integra a todas as suas fases, desde a sua constituição à posterior implementação.

E o Plano Diretor é “Participativo”, pois a participação popular deve ser considerada em sua repercussão mais ampla e possível, como meio para a formação da cidadania, e em particular, como processo educativo que gera uma reflexão crítica do modelo de sociedade e de município que vivenciamos e/ou queremos, estimulando cada cidadão a se colocar nesse contexto e entender o seu papel e as suas possibilidades de ação (direitos e deveres) em busca de um cenário desejado, com vistas a uma sociedade mais democrática.

SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO...

A dinâmica social em um dado território resulta em alterações constantes da forma urbana, ou seja, na sua morfologia e paisagem. Os Planos Diretores elaborados de maneira participativa revelam, por sua vez, o reconhecimento de um planejamento urbano politizado, que coloca sobre a mesa os conflitos, mas também se revela capaz de conduzir a um pacto social – o Plano Diretor – fruto de um dado momento/contexto histórico, balizado pelos preceitos do Estatuto da Cidade.

Assim, a Prefeitura Municipal de Dianópolis reforça seu compromisso social com a população e convida a todos para juntos debatermos a cidade que temos e a cidade que queremos.

Maiores informações estão disponíveis no site www.planodiretordianopolis.com.br, no site da Prefeitura de Dianópolis, www.dianopolis.to.gov.br, ou através das redes sociais do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Danopolis:



WhatsApp: (63) 99101-6616



Instagram: @planodiretordianopolis

Acompanhe!



Contato:

www.planodiretordianopolis.com.br

pddianopolis@gmail.com

